



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

## CERTIFICADO LAS-RAS Nº 237/2019

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **AGROPECUÁRIA ALIMENTAR LTDA - LOTE 28 PADAP**, CNPJ/CPF 04.737.717/0001-71, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**, (parâmetro: Área útil: 88.300 t/ano), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-01-01-05**, localizada na ZONA RURAL, Coordenadas Latitude: 19°23'15" e Longitude: 46°12'29", no Município de **RIO PARANAÍBA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 12965/2005002/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/10/2028.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O LAS RAS Nº 204 EMITIDA DIA 24/10/2018 REGISTRADO SOB O Nº 0739063/2018, POR MOTIVO DE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

Uberlândia, 23 de agosto de 2019.

Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da  
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



Recebido em: 28/08/19  
Nome legível: Agnaldo Augusto de Jesus

SUPRAM - TMAP

SEMAD

SEMAD

SEMAD

SEMAD

SEMAD

SEMAD

0739063/2018  
0543220/2019



VERSO

| DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO |                                                                                                                                                   |                  |           |                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|-------------------|
| CÓDIGO                                       | ATIVIDADE                                                                                                                                         | PARÂMETRO        | QUANT.    | UNIDADE DE MEDIDA |
| G-01-03-1                                    | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura                                           | Área útil        | 15,000    | ha                |
| G-04-01-4                                    | Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes | Produção nominal | 4.800,000 | t/ano             |
| G-05-02-0                                    | Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura                                                                                          | Área Inundada    | 0742      | ha                |